



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Competências do Terapeuta Ocupacional em Cuidados Paliativos



Grupo de Interesse em
Cuidados Paliativos e
Terapia Ocupacional

novembro 2016

Lisboa

1ª Edição

Competências do Terapeuta Ocupacional em Cuidados Paliativos

As competências dos terapeutas ocupacionais são diversas e estão descritas nos documentos legislativos como a Portaria 256 - A/86, de 28 de maio, o Dec. Lei 261/93, de 24 de julho, o Dec. Lei 320/99, de 11 de agosto e o Dec. Lei 564/99, de 21 de dezembro. Neste último decreto as competências do terapeuta ocupacional estão descritas como:

*“**Terapeuta Ocupacional** - avaliação, tratamento e habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em actividades seleccionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/utente; prevenção da incapacidade através de estratégias adequadas com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais e, se necessário, o estudo e desenvolvimento das respetivas ajudas técnicas, em ordem a contribuir para uma melhoria da qualidade de vida.”*

Com este documento o Grupo de Interesse em Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional pretende sistematizar as competências gerais do terapeuta ocupacional a exercer funções na área dos Cuidados Paliativos, tendo como referência de base as competências do terapeuta ocupacional, resultantes do *Tunning Project*. Este documento não altera a necessidade das competências de base para o terapeuta ocupacional vindo sim, acrescer a estas, competências específicas para a prática profissional de excelência da Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos, nos diversos níveis da intervenção.

Tabela das Competências do Terapeuta Ocupacional em Cuidados Paliativos

Nível	Competências
Processo de Terapia Ocupacional	Construir uma relação terapêutica de parceria, com a pessoa, familiares e cuidadores informais, como base para o processo terapêutico.
	Selecionar, modificar e aplicar teorias, modelos de prática e metodologias indo ao encontro das necessidades ocupacionais e de saúde da pessoa, familiares ou cuidadores informais.
	Avaliar a pessoa nos diversos contextos de forma a projetar e construir produtos de apoio que permitam o máximo de conforto, funcionalidade e autonomia.
	Manter ou resgatar a identidade ocupacional da pessoa.
	Facilitar o envolvimento e a participação em atividades significativas que promovam o bem-estar.
	Treinar as Atividades de Vida Diária e as Atividades de Vida Diária Instrumentais, significativas para a autonomia e dignidade da pessoa.
	Promover a autonomia e independência, com recurso ao potencial terapêutico da ocupação e a estratégias ocupacionais ou produtos de apoio.
	Adaptar e aplicar o processo de Terapia Ocupacional em estreita cooperação com a pessoa, familiares e cuidadores informais.

APTO Membro de:



Processo de Terapia Ocupacional (Cont.)	Desenvolver atividades de reabilitação, manutenção e estimulação das capacidades sensoriais, motoras e cognitivas.
	Ensinar e treinar técnicas de conservação de energia que assegurem a continuidade ou restauração do envolvimento ocupacional da pessoa.
	Promover e/ou facilitar a participação e/ou o treino ao nível do Descanso e Sono, Educação, Trabalho, Brincar / Jogar, Lazer e Participação Social.
	Aconselhar, ensinar e treinar posicionamentos, estratégias e utilização de produtos de apoio à pessoa, família e cuidadores informais.
	Recorrer a técnicas não medicamentosas para controlo de sintomas.
	Prevenir o agravamento de limitações e incapacidades resultantes do quadro e situação clínica.
	Facilitar a realização dos últimos desejos / atividades significativas.
	Valorizar e respeitar as diferenças individuais, as crenças, a espiritualidade e os hábitos culturais, bem como a influência que estes têm, na ocupação e na participação.
	Estimular e desenvolver as competências sociais das pessoas respeitando a sua vontade, interesses e dignidade.

APTO Membro de:



Desenvolvimento e manutenção de parcerias	Trabalhar em parceria com a pessoa envolvendo-a em ocupações ao nível da promoção da saúde, prevenção, re/habilitação e tratamento.
	Envolver a pessoa, familiares, cuidadores informais ou outros relacionados com o utente na procura de estratégias, competências, recursos e oportunidades de envolvimento ocupacional.
	Desenvolver parcerias com a pessoa, familiares ou cuidadores, procurando compreender a experiência destes, valorizando a sua contribuição e dando suporte à sua participação no processo de decisão clínica e no plano individual de intervenção.
	Facilitar o processo de despedida e ajudar a preparar a morte.
	Apoiar os familiares e cuidadores no luto, facilitando o reajuste dos anteriores papéis, manutenção dos atuais ou a adaptação a novos.
Relacionamentos Profissionais e parcerias	Estabelecer e manter parcerias, consultar e aconselhar a pessoa, familiares, cuidadores informais, membros da equipa e entidades com o objetivo de habilitar o cliente para a ocupação e participação.
	Construir uma relação de colaboração, cooperação e parceria facilitadora do processo terapêutico.
	Colaborar com a pessoa na defesa dos seus direitos relativamente à satisfação das suas necessidades ocupacionais.
	Colaborar na resolução de dilemas éticos em fim de vida.



APTO Membro de:

Rua Ernesto da Silva Nº 8, 1500 - 268 Lisboa | Tel. 21 716 66 57 | E-mail: apto.portugal@gmail.com | Site: www.ap-to.pt

Promoção da Justiça Ocupacional	Promover e suportar estratégias de apoio e desenvolvimento de processos de advocacy e autoadvocacy da pessoa e cuidadores.
	Promover a participação ocupacional envolvendo a pessoa em atividades significativas.
	Proporcionar um ambiente seguro, confortável, humanizado, acessível, adaptado e facilitador de autonomia, promovendo a Justiça Ocupacional.
	Colaborar com a comunidade na manutenção da saúde e bem-estar da pessoa através da participação ocupacional.
	Assegurar que a prática da Terapia Ocupacional se centra na ocupação e no desempenho ocupacional.
	Procurar, avaliar e aplicar um conjunto de informações e evidências de forma a assegurar uma prática atualizada e relevante para o cliente.
Autonomia e Responsabilidade Profissional	Preparar, atualizar, rever e partilhar a documentação relativa ao processo de Terapia Ocupacional nos Cuidados Paliativos.
	Trabalhar segundo os princípios da Abordagem Centrada no Cliente.
	Cumprir as diretrizes institucionais das entidades reguladoras, dos padrões e regulamentos profissionais.
	Demonstrar uma prática baseada no Código Deontológico e de Disciplina do Terapeuta Ocupacional.

APTO Membro de:



Pesquisa e Desenvolvimento em Terapia Ocupacional	Identificar a necessidade de realizar investigação em assuntos relacionados com a Terapia Ocupacional e os Cuidados Paliativos.
	Pesquisar, analisar e integrar, de forma crítica, literatura científica e outra informação relevante, na área dos Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional.
	Compreender, selecionar e utilizar modelos teóricos e metodologias de investigação apropriados à Terapia Ocupacional ao nível dos Cuidados Paliativos.
Trabalho em Equipa	Estabelecer e manter relações efetivas e adequadas à colaboração na gestão de cada caso específico.
	Desempenhar as funções de Gestor de Caso, promovendo a colaboração dos restantes profissionais da equipa.
	Respeitar os aspetos éticos e deontológicos relacionados com outros profissionais.

APTO Membro de:



Agradecimentos

A APTO agradece o trabalho e dedicação, dos terapeutas ocupacionais sócios da APTO, envolvidos na pesquisa, recolha documental, seleção e organização da informação que permitiu a elaboração deste documento. Este é um documento dinâmico, que pode vir a ser reformulado ao longo do tempo e que se pretende informativo e consultivo.

Os autores:

Ana Patrícia Costa
Elisabete J. C. Roldão
Francisco Javier Vidal Barrantes
Inês Brito
Thais Cândido



APTO Membro de:



Rua Ernesto da Silva Nº 8, 1500 - 268 Lisboa | Tel. 21 716 66 57 | E-mail: apto.portugal@gmail.com | Site: www.ap-to.pt

Bibliografia

Ana Patrícia Costa, & Marília Othero. (2014). *Reabilitação em Cuidados Paliativos*. Lusodidacta.

Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais. (2015, Novembro 28). Competências do Terapeuta Ocupacional segundo o Projeto de Tuning. Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais.

Conselho de Ministros do Estado Português. Decreto Lei 564/99, de 21 de dezembro, Pub. L. No. Diário da República - I Série - A (1999). Portaria n.º 174/2014, Pub. L. No. 174 (2014).

Tuning Educational Structures in Europe. (2008). *Reference points for the design and delivery of degree programmes in occupational therapy*. Bilbao: Tuning Project.

Lisboa, 1 de novembro de 2016

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

NIF: 501 634 614

Rua Ernesto Silva, N.º 8 • 1500 - 268 LISBOA
Tel./Fax 21 716 66 57 - apto.portugal@gmail.com

APTO Membro de:



Rua Ernesto da Silva N.º 8, 1500 - 268 Lisboa | Tel. 21 716 66 57 | E-mail: apto.portugal@gmail.com | Site: www.ap-to.pt



APTO Membro de:



Rua Ernesto da Silva Nº 8, 1500 - 268 Lisboa | Tel. 21 716 66 57 | E-mail: apto.portugal@gmail.com | Site: www.ap-to.pt